



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº

2025

Dispõe sobre concessão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em concessão de uso, ao **INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 63.021.503/0001-63, o imóvel público municipal constituído pelo **Centro Educacional Social Urbano “Drº. Hely Simões”**, conforme abaixo descrito:

“Tem início no Marco “01”, cravado na curva de concordância da Rua Henrique Baenninger e Rua da Prudência, daí segue por uma curva de concordância à direita com um desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00m até encontrar o marco “02”, confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com o cruzamento das ruas acima citadas; daí segue em linha reta por uma extensão de 160,00 m até encontrar o marco “03”, confrontando à direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento da Rua da Prudência; daí segue por uma curva de concordância à direita com um desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00m até encontrar o marco “04” confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com o cruzamento da Rua Da Prudência com a Rua Ângelo Rebelatto; daí segue em linha reta por uma extensão de 92,00 m até encontrar o marco “05”, confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com alinhamento da Rua Ângelo Rebelatto; daí segue em curva de concordância à direita com um desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00m até encontrar o Marco “06”, confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com o cruzamento da Rua Ângelo Rebelatto com a Rua Lamartine Godoy; daí segue em linha reta por uma extensão de 160,00 m até encontrar o marco “07”, confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento da Rua Lamartine Godoy; daí segue por uma curva de concordância a direita com um desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00m até encontrar o marco “08” confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com o cruzamento da Rua Lamartine Godoy com a Rua da Henrique Baenninger; daí segue em linha reta por uma extensão de 92,00 m até encontrar o marco inicial “01” confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com o alinhamento da Rua Henrique Baenninger fechando o perímetro encerrando uma área de 19.510,48 m². Imóvel localizado no lado ímpar da Rua Henrique Baenninger no quadrilátero formado pelas Ruas Henrique Baenninger, Da Prudência, Ângelo Rebelatto e Lamartine Godoy localizada na curva de concordância da esquina da Rua Henrique Baenninger com a Rua Lamartine Godoy. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 057.086.001-00”

Parágrafo Único: Não constitui objeto da concessão o prédio e respectiva área destinada a CEMEI P. Gicelda Baenninger.

PROTOCOLO 53307/2025 - 12/11/2025 14:35 - PROCESSO 1940/2025



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Art. 2º - A área objeto da presente concessão de uso será utilizada pelo concessionário para o atendimento à população, com o objetivo de gerar valor social e promover o desenvolvimento comunitário.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas deverão materializar os propósitos do Instituto, de maneira filantrópica e gratuita, focando, notadamente, na realização de projetos no contra turno escolar voltados às crianças, utilizando o esporte para o desenvolvimento de futuros cidadãos, promovendo a espiritualidade e a cultura, e desenvolvendo outros programas sociais vitais para a sociedade de Bebedouro e região.

Art. 3º- O prazo da presente concessão de uso é de **30 (trinta) anos**, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 4º - Todos os tributos, bem como as despesas com consumo de energia elétrica, água e manutenção do imóvel, serão de responsabilidade do concessionário.

Art. 5º - Fica o concessionário autorizado a executar livremente e às suas expensas todas as construções, reformas e adaptações no imóvel em questão, necessárias ao cumprimento das finalidades descritas no Art. 2º, ficando as benfeitorias a eles incorporadas, independentemente de qualquer indenização, expirado o prazo da concessão.

Art. 6º - Não poderá haver desvio na finalidade do uso do imóvel por parte do concessionário, sob pena de o mesmo reverter, automaticamente, a concedente, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Expirado o prazo da presente concessão de uso, o concessionário obriga-se a devolver ao concedente o imóvel em questão, livre, desocupado e em bom estado de conservação, salvo desgaste normal de seu uso natural e independentemente de qualquer notificação.

Parágrafo único. A concessão poderá ser renovada por igual prazo ou superior, caso haja o interesse de ambas as partes, desde que haja nova autorização legislativa.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de novembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 53307/2025 - 12/11/2025 14:35 - PROCESSO 1940/2025



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 2025
OEP/353/2025

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do anexo projeto de lei, que dispõe sobre concessão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências, em **regime de urgência**.

O projeto visa autorizar o Poder Executivo a formalizar a concessão de uso do Centro Social Urbano Drº. Hely Simões ao Instituto Para Sempre Fran. A entidade, fundada para materializar o legado de Francisco José Turchetto Santos, o "Fran", é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo principal o desenvolvimento comunitário em nossa cidade.

O benefício público da presente concessão é evidente. A parceria permitirá ao Instituto ampliar sua notável atuação, que se alinha perfeitamente aos interesses públicos, focando no desenvolvimento de programas sociais vitais para a sociedade de Bebedouro, de maneira gratuita e filantrópica. A finalidade da ocupação é gerar valor social, com atendimento direto à população, especialmente crianças, através de projetos no contra turno escolar, fomento ao esporte, cultura e espiritualidade.

Trata-se de uma parceria que potencializará o uso de um importante equipamento público, transformando-o em um polo de atividades que oferecem oportunidades, dignidade e esperança à população. Ressalta-se que a manutenção do imóvel, bem como, o pagamento de tributos e despesas de consumo, ficarão a cargo da entidade concessionária, conforme Art. 4º do projeto, desonerando o erário municipal.

Portanto, solicitamos ao Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, a aprovação da presente matéria, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTOCOLO 53307/2025 - 12/11/2025 14:35 - PROCESSO 1940/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.021.503/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2025
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *) 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL CANDIDO PROCOPIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA 18
CEP 14.711-114	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO BEBEDOURO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@JFCITRUS.COM.BR	TELEFONE (17) 3345-9800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Bebedouro-SP, 19 de setembro de 2025.

Ilmo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bebedouro-SP

INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN, sediado nesta cidade, por seu representante legal JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS, brasileiro, nascido em 18/05/1953, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 8.551.813-X-SSP/SP, expedido em 12/08/2008, inscrito no CPF sob o nº 277.117.066-34, com escritório profissional em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114, vem REQUERER à V.Sa. o registro da ATA consignada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/09/2025, juntando para isso a documentação exigida.

Respeitosamente,

JOSE FRANCISCO DE
FATIMA
SANTOS:27711706634
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:27711706634
Dados: 2025.09.23 11:01:32 -03'00'
JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br> Selo digital: 1210204P381QZENDOGYTF250



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/09/2025 09:40:38 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 20250925224272519_REQUERIMENTO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

028aeb233974658d57e992be114b9ea9ffb718204001d0d4b3da232c31ac3820

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.117.066-**

Tipo de assinatura: Destacada



Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:01:32 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/05/2024 09:21:31 BRT

Aprovado até: 17/05/2027 09:21:31 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.itjp.jus.br> Selo digital: 1210204P381QZENDOGYTFT250



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN

ATA de Assembleia Geral Aprovação da Fundação e do Estatuto Social Eleição e Posse da diretoria - Gestão 2025-2029.

Aos 19 dias do mês de setembro de 2025 às 19 horas, reuniram-se na Rua Coronel Candido Procópio de Oliveira nº 353, Sala 18 - Distrito Industrial, em Bebedouro-SP, para realizar a Assembleia Geral de Fundação do Instituto para Sempre Fran.

A reunião foi conduzida por José Francisco de Fátima Santos, que após agradecer a presença de todos, convidou Eloisa Alves de Oliveira para secretariar os trabalhos como secretária “ad hoc” da Assembleia. Também estava presente o assessor jurídico Victor Paulo Santos Rabelo, OAB/SP 313.825.

Iniciando a pauta, foi estabelecida a ordem de assuntos:

1. A fundação do INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN;
2. Aprovação do estatuto que rege a entidade;
3. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Dando continuidade, foi apresentado o projeto de fundação e disponibilizada a cada participante uma cópia do Estatuto Social, que, após leitura e considerações, foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, procedeu-se à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujos eleitos foram também qualificados como membros fundadores, ficando empossados nesta data para o mandato compreendido entre **19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2029**, conforme segue:

Diretoria Executiva:

Presidente: JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS, brasileiro, nascido em 18/05/1953, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 8.551.813-X-SSP/SP, expedido em 12/08/2008, inscrito no CPF sob o n.º 277.117.066-34, com escritório profissional em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114;

Vice-Presidente: MARIA ANGELA TURCHETTO SANTOS, brasileira, nascida em 15/05/1959, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n.º. 6.961.133-6-SSP/SP, expedido em 29/07/2016, inscrita no CPF sob o n.º. 167.114.058-38, com escritório profissional em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114;

Secretária: ELOISA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 16/11/1992, empresária, portadora do RG n.º 48.319.856-0 – SSP/SP, expedido em 09/08/2021, inscrita no CPF sob n.º 415.606.658-40, com endereço de correspondência em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de



Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114;

Tesoureiro: CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS, brasileiro, nascido em 11/10/1980, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador do RG nº. 30.256.443-3-SSP/SP, expedido em 09/10/2019, inscrito no CPF/MF nº. 303.711.318-98, com escritório profissional em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114;

Conselho Fiscal:

Conselheiro: LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS, brasileiro, nascido em 12/09/1978, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador do RG nº 30.256.454-8-SSP/SP, expedido em 08/10/2019, inscrito no CPF sob o n.º 217.051.318-32, com escritório profissional em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114;

Conselheira: GLAUCIA OLIVEIRA PERRI SANTOS, brasileira, nascida em 11/09/1974, administradora de empresas, casada sob o regime da separação total de bens, portadora do RG nº. 24.244.578-0 – SSP/SP, expedido em 31/07/2015, inscrita no CPF sob o nº. 144.540.288-26, com endereço de correspondência em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114;

Conselheira: JULIA BEHERA RABINOVICI SANTOS, brasileira, nascida em 17/02/1978, casada sob o regime da separação total de bens, advogada, portadora do RG nº. 10.805.768-8-SSP/RJ, expedido em 29/05/2013, inscrita no CPF sob o nº. 080.516.167-82, com endereço de correspondência em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114;

Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, secretária “ad hoc” que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada juntamente ao termo de posse, para dar legitimidade às deliberações desta Assembleia, encerrando-se a reunião.

Bebedouro-SP, 19 de setembro de 2025.

JOSE FRANCISCO DE
FATIMA
SANTOS:27711706634

Assinado de forma digital por JOSE
FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634
Dados: 2025.09.23 10:58:55 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

ELOISA ALVES DE
OLIVEIRA:41560665
840

Assinado de forma digital por
ELOISA ALVES DE
OLIVEIRA:41560665840
Dados: 2025.09.23 10:59:56
-03'00'

ELOISA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIA “AD HOC”

VICTOR PAULO
SANTOS
RABELO:72439084115

Assinado de forma digital por
VICTOR PAULO SANTOS
RABELO:72439084115
Dados: 2025.09.23 10:59:25
-03'00'

VICTOR PAULO SANTOS RABELO
OAB/SP 313.825



INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN

TERMO DE POSSE
Gestão 19/09/2025 a 19/09/2029

Diretoria Executiva

JOSE FRANCISCO DE
FATIMA
SANTOS:27711706634
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634
Dados: 2025.09.23 11:00:32 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS
Presidente

MARIA ANGELA
TURCHETTO
SANTOS:16711405838
Assinado de forma digital por MARIA ANGELA TURCHETTO
SANTOS:16711405838
Dados: 2025.09.23 11:03:47 -03'00'

MARIA ANGELA TURCHETTO SANTOS
Vice-presidente

ELOISA ALVES DE
OLIVEIRA:415606
65840
Assinado de forma digital por ELOISA ALVES DE OLIVEIRA:41560665840
Dados: 2025.09.23 11:00:14 -03'00'

ELOISA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária

CARLOS EDUARDO
TURCHETTO
SANTOS:30371131898
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO TURCHETTO
SANTOS:30371131898
Dados: 2025.09.23 11:02:35 -03'00'

CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS
Tesoureiro

Conselho Fiscal

LUIZ GUSTAVO
TURCHETTO
SANTOS:21705131832
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO TURCHETTO
SANTOS:21705131832
Dados: 2025.09.23 11:03:18 -03'00'

LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS

GLAUCIA OLIVEIRA
PERRI
SANTOS:144540288
26
Assinado de forma digital por GLAUCIA OLIVEIRA PERRI
SANTOS:14454028826
Dados: 2025.09.25 16:33:16 -03'00'

GLAUCIA OLIVEIRA PERRI SANTOS

JULIA BEHERA
RABINOVICI
SANTOS:0805161678
2
Assinado de forma digital por JULIA BEHERA RABINOVICI
SANTOS:08051616782
Dados: 2025.09.24 17:54:53 -03'00'

JULIA BEHERA RABINOVICI SANTOS



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/09/2025 09:41:32 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 20250925224272519_ATA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5b0f9f5b5ac7fec48428a4ce18fa8eee0775e2c0050e8797b687c99668920519

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 10

Quantidade de assinaturas ancoradas: 10

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.117.066-**

Tipo de assinatura: Destacada



Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 10:58:55 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/05/2024 09:21:31 BRT

Aprovado até: 17/05/2027 09:21:31 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.itjp.jus.br> Selo digital: 1210204P381QZENDOGYTFT250



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=VICTOR PAULO SANTOS RABELO:***390841**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VICTOR PAULO SANTOS RABELO:***390841**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

CPF: ***.390.841-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true



Data da assinatura: 23/09/2025 10:59:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=VICTOR PAULO SANTOS RABELO:72439084115,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/01/2024 08:06:37 BRT

Aprovado até: 16/01/2027 08:06:37 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ELOISA ALVES DE OLIVEIRA:***606658**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ELOISA ALVES DE OLIVEIRA:***606658**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.606.658-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 10:59:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados



Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=ELOISA ALVES DE OLIVEIRA:41560665840, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 05/02/2025 14:49:53 BRT

Aprovado até: 05/02/2028 14:49:53 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.itjp.jus.br>. Selo digital: 1210204P381QZENDOGYTFT250



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



CN=ELOISA ALVES DE OLIVEIRA:***606658**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ELOISA ALVES DE OLIVEIRA:***606658**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.606.658-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:00:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:



Certificados utilizados

CN=ELOISA ALVES DE OLIVEIRA:41560665840, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 05/02/2025 14:49:53 BRT

Aprovado até: 05/02/2028 14:49:53 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR



Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Certificado Digital PF A3, OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.117.066-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:00:32 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/05/2024 09:21:31 BRT

Aprovado até: 17/05/2027 09:21:31 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=CARLOS EDUARDO TURCHETTO
SANTOS:***711318**, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A3, O=ICP-Brasil, C=BR



Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS:***711318**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.711.318-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:02:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=CARLOS EDUARDO TURCHETTO
SANTOS:30371131898, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A3, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 29/05/2024 15:48:04 BRT

Aprovado até: 29/05/2027 15:48:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS:***051318**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR



Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS:***051318**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

CPF: ***.051.318-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:03:18 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=LUIZ GUSTAVO TURCHETTO
SANTOS:21705131832, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/01/2024 14:58:24 BRT

Aprovado até: 16/01/2027 14:58:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.itjp.jus.br> Selo digital: 1210204P38IQZENDOGYTFT250

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

- Nome do atributo:** IdMessageDigest
- Corretude:** Valid
- Nome do atributo:** IdContentType
- Corretude:** Valid
- Nome do atributo:** SignatureDictionary
- Corretude:** Valid

Atributos Opcionais

- Nome do atributo:** RevocationInfoArchival
- Corretude:** Valid

CN=MARIA ANGELA TURCHETTO SANTOS:***114058**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARIA ANGELA TURCHETTO SANTOS:***114058**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

CPF: ***.114.058-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:03:47 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=MARIA ANGELA TURCHETTO
SANTOS:16711405838, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 26/02/2024 17:21:23 BRT

Aprovado até: 25/02/2027 17:21:23 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=JULIA BEHERA RABINOVICI SANTOS:***516167**,
OU=26546828000133, OU=Videoconferencia, OU=AR JL
CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JULIA BEHERA RABINOVICI SANTOS:***516167**,
OU=26546828000133, OU=Videoconferencia, OU=AR JL
CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.516.167-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 24/09/2025 17:54:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=JULIA BEHERA RABINOVICI SANTOS:08051616782,
OU=26546828000133, OU=Videoconferencia, OU=AR JL
CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/06/2025 14:24:38 BRT

Aprovado até: 03/06/2028 14:24:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.itjp.jus.br> Selo digital: 1210204P381QZENDOGYTF250

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=GLAUCIA OLIVEIRA PERRI SANTOS:***540288**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A3,
O=ICP-Brasil, C=BR



Informações da assinatura

Assinante: CN=GLAUCIA OLIVEIRA PERRI SANTOS:***540288**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A3, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.540.288-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/09/2025 16:33:16 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=GLAUCIA OLIVEIRA PERRI SANTOS:14454028826,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A3,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 25/09/2025 15:26:11 BRT

Aprovado até: 24/09/2028 15:26:11 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



ADENDO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente adendo, retifica-se a redação da Ata da Assembleia Geral realizada em 19 de setembro de 2025, onde se lê a qualificação da Secretária ELOISA ALVES DE OLIVEIRA, leia-se corretamente a qualificação completa:

ELOISA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 16/11/1992, empresária, portadora do RG nº 48.319.856-0 – SSP/SP, expedido em 09/08/2021, inscrita no CPF sob nº 415.606.658-40, com endereço de correspondência em Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, n.º 353, Distrito Industrial, CEP 14.711-114.

Havendo permanecido o restante nos exatos moldes já encaminhados, firma-se o presente.

Bebedouro-SP, 30 de setembro de 2025.

JOSE FRANCISCO DE
FATIMA
SANTOS:27711706634
José Francisco de Fátima Santos
Presidente

Assinado de forma digital por JOSE
FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634
Dados: 2025.10.01 11:17:20 -03'00'



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 01/10/2025 15:16:07 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 20250925224272519_ADENDO_ATA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0fd1c6c5055a675072e9c683685b67e3aaeab0afec21531130c06b48ff027bc9

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.117.066-**

Tipo de assinatura: Destacada



Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/10/2025 11:17:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/05/2024 09:21:31 BRT

Aprovado até: 17/05/2027 09:21:31 BRT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>. Selo digital: 1210204P381QZENDOGYTF250



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SILVEIRA CPF: 130.669.008-00 - TITULAR REGISTRADOR
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.itjp.jus.br> Selo digital: 1210204P381QZENDOGYTFT250



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN**

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FINS

Art. 1º - O **INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN**, constituído na forma da Lei, é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 19 de setembro de 2025, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Candido Procópio de Oliveira nº 353, Sala 18 - Distrito Industrial, CEP 14.711-114.

Parágrafo único - O termo “**Instituto**” e a denominação “**Instituto para Sempre Fran**” se equivalem, neste Estatuto.

Art. 2º. O **Instituto para Sempre Fran** é uma Associação de caráter preponderantemente de assistência social, com área de atuação prioritária no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, podendo atuar em todo território nacional, bem como criar departamentos e filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único - O Instituto é politicamente apartidário, sendo vedada a sua participação em campanhas políticas ou eleitorais sob quaisquer meios ou formas, e não se envolverá em questões religiosas ou outras que não coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 3º. São finalidades do Instituto:

- I.** Fomentar, criar, promover, organizar, orientar, coordenar e executar projetos, eventos, programas e atividades voltadas para áreas de trabalho, saúde, inclusão produtiva, arte, cultura, educação, esportes, de cunho ambiental e ecológico, priorizando ações de desenvolvimento social na comunidade em que estiverem inseridos, voltados ao público em situação de risco social, em especial, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e/ou com deficiência, propiciando a inclusão social e a efetivação da cidadania;
- II.** Promover a assistência social às minorias e excluídos, o desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- III.** Promover e prestar serviços de assistência social em suas múltiplas modalidades;
- IV.** Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- V.** Atuar na defesa e efetivação dos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da equidade e da inclusão social, alinhados à ODS e ESG;
- VI.** Executar atividades relacionadas à Proteção Social Especial;
- VII.** Promover a valorização da diversidade cultural e educação para a cidadania ativa;
- VIII.** Promover a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;
- IX.** Estimular, organizar e promover o voluntariado em suas diversas formas de atuação, como instrumento de apoio às ações da entidade nas áreas de educação, saúde, assistência social e demais campos de interesse público, respeitando os princípios da gratuidade, solidariedade e do compromisso social;



- X. Apoiar, promover e executar atividades de caráter esportivo educacional, comunitário e de participação, em conformidade com a legislação pertinente, com vistas à inclusão social, saúde, lazer, formação cidadã e desenvolvimento humano;
- XI. Desenvolver e/ou executar cursos de qualificação profissional;
- XII. Desenvolver e/ou executar oficinas e atividades socioassistenciais;
- XIII. Promover ações de segurança alimentar e nutricional;
- XIV. Fomentar ações em prol da defesa e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- XV. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XVI. Combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- XVII. Promover a defesa do patrimônio cultural, artístico, histórico, ecológico, econômico e social regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- XVIII. Participar, incentivar e promover atividades de pesquisa e tecnologia relacionadas a políticas públicas;
- XIX. Produzir e divulgar conteúdos técnicos, científicos, informativos e educativos, por meio de publicações físicas ou digitais, plataformas virtuais, mídias sociais ou outros canais de comunicação, com vistas à promoção da saúde preventiva e à conscientização social;
- XX. Desenvolver, promover e executar ações e campanhas de prevenção de saúde, com foco na promoção do bem-estar físico, mental e social da população, podendo, para tanto, utilizar-se de todos os meios legais disponíveis, inclusive parcerias, convênios, eventos educativos, atendimentos comunitários e demais atividades correlatas que se mostrarem adequadas, úteis ou necessárias ao cumprimento dessa finalidade.

Parágrafo primeiro - Os serviços de assistência social observarão a legislação aplicável vigente, como a Constituição da República, a Lei Orgânica de Assistência Social e a tipificação prevista na Resolução nº 109/2009 do CNAES e posteriores.

Parágrafo segundo - Os programas, benefícios e serviços de assistência social serão prestados de forma gratuita, continuada, permanente e planejada às pessoas pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com deficiência, sem discriminação de raça, cor, gênero, política ou de religião, nos termos da legislação aplicável e às normas que a suceder.

Art. 4º. Para consecução de suas finalidades o Instituto poderá firmar quaisquer acordos, ajustes, convênios, contratos, patrocínios, parcerias, termos de colaboração, de cooperação ou de fomento com o Poder Público, com organizações da sociedade civil, empresas e entidades privadas, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, igualdade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6º. O Instituto disporá de um Regimento Interno e um Código de Ética, elaborado e mantido atualizado pela Diretoria, que, após aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



Art. 7º. A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto se organizará em tantas unidades internas quantas se fizerem necessárias, com as respectivas provisões de pessoal, voluntários, ou estagiários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e normas previstas no Regimento Interno.

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º. O Instituto é constituído por número ilimitado de associados, nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: aqueles que assinaram a ATA de fundação;
- II. Beneméritos: aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude de relevantes serviços prestados ao Instituto;
- III. Contribuintes: aqueles que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 9º. Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo primeiro - Os associados não adquirem em nenhum momento, quaisquer direitos sobre os bens de natureza móvel ou imóvel pertencentes ao Instituto, mesmo em caso de exclusão ou desligamento definitivo de seu quadro de membros associados.

Parágrafo segundo - Não há responsabilidade recíproca entre associados.

Art. 10º. Os associados, integrantes de Conselho ou órgãos de administração e controle não respondem, individualmente, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos contraídos pelo Instituto, em virtude de ato regular de gestão que esteja dentro de suas competências estatutárias.

Art. 11º. A admissão de novos associados, dar-se-á por meio de proposta subscrita pelo interessado, e será decidido pela Diretoria Executiva.

Art. 12º. Poderá ser excluído do quadro social todo aquele que deixar de cumprir com suas obrigações para com a entidade e/ou cometer falta grave contra as disposições estatutárias, éticas ou regimentais, mediante decisão da maioria absoluta dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Da decisão que exclui o associado cabe defesa e recurso dirigido à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

Art. 13º. São direitos do associado quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Participar das atividades da Instituição.

Art. 14º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Defender o patrimônio e os interesses do Instituto;
- IV. Participar das Assembleias Gerais;
- V. Desempenhar com dedicação e probidade os cargos para os quais forem eleitos;



VI. Denunciar quaisquer irregularidades verificadas para que a Diretoria tome providências.

Art. 15º. São motivos de cessação dos direitos do associado:

- I. Pedido de afastamento formal, por escrito;
- II. Morte ou interdição por incapacidade da pessoa natural;
- III. Prática de ato incompatível com as finalidades estatutárias;
- IV. Conflito de interesses;
- V. Ausência injustificada a (03) três Assembleias consecutivas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º. São órgãos da administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 17º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º. O Instituto não remunera seus associados, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em nenhuma hipótese. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal exercerão suas funções de forma **gratuita e voluntária**, não percebendo qualquer tipo de remuneração, vantagem, benefício ou participação, seja direta ou indireta, em razão do cargo ocupado, sendo-lhes vedado o recebimento de honorários, gratificações ou qualquer forma de compensação financeira pelos serviços prestados ao Instituto.

Parágrafo único. É permitido o ressarcimento, mediante comprovação documental, de despesas devidamente autorizadas e necessárias ao exercício regular das funções estatutárias, nos termos da legislação aplicável. O ressarcimento de despesas não configura remuneração, sendo condicionado à prévia autorização e apresentação de comprovantes.

Art. 19º. Compete privativamente à Assembleia Geral dos associados:

- I. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas no Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Apreciar recurso de Associado excluído por decisão de outro órgão;
- VI. Destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal;
- VII. Aprovar o Regimento Interno;
- VIII. Aprovar as contas;



IX. Decidir sobre a forma de votação.

Art. 20º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez ao ano para:

- I.** Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria Executiva;
- II.** Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III.** Homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 21º. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente em qualquer época, mediante convocação:

- I.** Do Presidente;
- II.** Do Conselho Fiscal;
- III.** De pelo menos um quinto (1/5) dos associados.

Art. 22º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado em jornal de grande circulação da localidade da sede do Instituto, bem como em meio eletrônico de acesso público, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, garantindo ampla publicidade e participação dos associados.

Parágrafo único. O edital de convocação deverá conter, de forma clara e objetiva, a ordem do dia, data, horário e local da realização da Assembleia Geral, sendo vedada a deliberação sobre matéria não incluída no edital.

Art. 23º. A Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Art. 24º. Para deliberar sobre a destituição dos administradores ou a alteração do estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes na Assembleia especialmente convocada que não poderá deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 25º. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, virtual ou híbrida, por meio de tecnologias digitais que permitam a participação remota dos associados, assegurando-se a identificação dos participantes, a manifestação de vontade e o registro das deliberações, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo primeiro - Considera-se válida a Assembleia Geral realizada exclusivamente por meios eletrônicos, desde que previamente convocada com instruções claras sobre a forma de acesso, votação e participação, utilizando plataformas que garantam a segurança e integridade dos atos.

Parágrafo segundo - A gravação da Assembleia realizada por meio digital será arquivada como parte integrante da ata, para efeitos de comprovação e transparência.

Parágrafo terceiro - As assinaturas de atas e demais documentos poderão ocorrer por meio eletrônico, desde que respeitados os critérios legais de autenticidade e integridade.

Art. 26º. A Diretoria Executiva será constituída por:

- I.** Presidente;
- II.** Vice-Presidente;



III. Secretário;

IV. Tesoureiro.

Art. 27º. O mandato da Diretoria Executiva será de **4 (quatro)** anos.

Parágrafo primeiro - São permitidas reeleições para os cargos de Diretoria da Associação, bem como dos membros do Conselho Fiscal, exceto para o cargo de Presidente para o qual será permitida apenas 01 (uma) reeleição.

Parágrafo segundo - São inelegíveis ao cargo de Presidente na eleição imediatamente seguinte ao término do mandato, o cônjuge, companheiro, parentes, consanguíneos, afins ou por adoção, até o segundo grau ou por afinidade, conforme art. 18-A, § 3º, II, da Lei nº 9.615/1998.

Art. 28º. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a Proposta de programação anual da instituição;
- II. Executar a programação anual de atividade da instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Criar filiais no território nacional para fins de execução das suas finalidades estatutárias;
- VI. Manter o Regimento Interno atualizado e adequado aos propósitos da instituição;
- VII. Resolver casos omissos no Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 29º. São atribuições do Presidente:

- I. Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e instalar as reuniões de Diretoria;
- V. Ordenar despesas;
- VI. Constituir, escolher, designar, nomear, dispensar, regulamentar e dissolver, por meio de ato administrativo, integrantes de grupos de trabalho, consultores, coordenadores superintendentes e representantes de outros Organismos;
- VII. Autorizar a realização e participação do Instituto em eventos e quaisquer atos de natureza similar;
- VIII. Autorizar a realização e celebração de convênios, termos de parceria/colaboração, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes;
- IX. Assinar em conjunto com o Tesoureiro, pagamentos, títulos de créditos e demais



documentos que importem em responsabilidade financeira do Instituto;

- X. Cumprir outras atribuições previstas em Regimento Interno;

Art. 30º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente nos seus impedimentos legais, ocasionais e eventuais e sucedê-lo no cargo em caso de renúncia ou vaga definitiva;
- II. Coordenar os trabalhos dos demais membros da Diretoria quando necessário;
- III. Cumprir outras atribuições previstas em Regimento Interno.

Art. 31º. Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias, lavrando as respectivas atas;
- II. Organizar os serviços da Secretaria dirigindo-lhes e coordenando os trabalhos;
- III. Manter atualizado e sob seu controle correspondências, atas e os arquivos, receber e expedir as correspondências;
- IV. Responsabilizar-se pelo Patrimônio mobiliário;
- V. Substituir, cumulativamente com as suas funções, o Vice-Presidente em seus impedimentos legais, ocasionais e eventuais e sucedê-lo no cargo em caso de renúncia ou vaga definitiva;
- VI. Obter os dados necessários para a elaboração do Relatório Anual;
- VII. Transmitir aos demais integrantes da entidade as decisões do Presidente;
- VIII. Cumprir outras atribuições previstas em Regimento Interno.

Art. 32º. Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter sob sua responsabilidade os valores financeiros, títulos e demais recursos da entidade, mantendo-os em segurança e liquidez;
- II. Elaborar o balanço financeiro anual, com demonstrativo de receita e despesa, repassando-o ao Presidente para apreciação e inclusão em Relatório anual;
- III. Abrir conta bancária, efetuar os pagamentos conjuntamente com o Presidente, bem como assinar os documentos de interesse da Tesouraria;
- IV. Organizar, executar e manter em dia os trabalhos da Tesouraria;
- V. Fornecer documentos e relatórios para execução dos serviços contábeis, receber valores destinados ao Instituto, bem como controlar os saldos bancários da entidade;
- VI. Substituir, cumulativamente com as suas funções, o Secretário em seus impedimentos legais, ocasionais e eventuais;
- VII. Cumprir outras obrigações previstas em Regimento Interno.



REPRESENTAÇÃO DO INSTITUTO

Art. 33º. Títulos de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que impliquem uma obrigação ou responsabilidade para o Instituto serão assinados: **(a)** Pela assinatura conjunta do Presidente e 01 (um) tesoureiro; **(b)** Pela assinatura do Presidente em conjunto com 01 (um) procurador; ou **(c)** por 02 (dois) procuradores, agindo em conjunto, desde que investidos com poderes especiais e expressos para tanto.

Parágrafo Primeiro - As procurações do Instituto deverão ser sempre assinadas pelo Presidente em conjunto com o Vice-presidente ou 01 (um) tesoureiro, especificando os poderes concedidos, sem limitações de prazo, contudo sendo vedado seu substabelecimento, salvo àquelas concedidas para fins judiciais.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, o Instituto poderá ser representado pelo Presidente e/ou por 01 (um) único procurador (desde que investido de poderes especiais e expressos para tanto) em quaisquer assuntos de rotina, aqui definidos como aqueles cujo montante não exceda R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo, mas não limitado a, quaisquer questões perante entidades privadas e/ou autoridades públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a Caixa Econômica Federal, a Receita Federal do Brasil (incluindo suas agências e escritórios), qualquer Junta Comercial, o Banco Central do Brasil e outros Bancos Estaduais e de Desenvolvimento, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e outros órgãos ambientais, perante o poder judiciário e demais órgãos da administração pública, direta ou indireta, assinando papeis, efetuando protocolos, requerimentos e afins, bem como atuando como representante e/ou preposto.

Art. 34º. Os atos de quaisquer membros da Diretoria Executiva, procuradores ou empregados que envolvam o Instituto em quaisquer obrigações relativas a atividades não relacionadas ao seu objetivo, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, são, neste ato, expressamente proibidos, e serão considerados nulos e sem efeito no que diz respeito ao Instituto.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35º. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, eleitos juntamente com a Diretoria, limitando sua competência à fiscalização da gestão financeira e patrimonial da entidade.

Art. 36º. Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si, seu presidente, ocorrendo às substituições segundo o critério que adotarem, comunicando em ambos os casos, a Diretoria Executiva.

Art. 37º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 38º. O Conselho Fiscal se reunirá juntamente com a Diretoria Executiva ordinariamente uma vez ao ano, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva.

Art. 39º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da instituição;
- II. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações



econômico-financeiras realizadas pela instituição;

- IV. Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÃO

Art. 40º. O Patrimônio do Instituto será constituído de recursos financeiros depositados, bens móveis e imóveis, benfeitorias efetuadas, recursos de imunidades e isenções, direitos, valores, heranças ou legados livres de ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 41º. As fontes de custeio são provenientes de:

- I. Mensalidades, anuidades e contribuições dos associados;
- II. Campanhas junto à comunidade, eventos culturais, sociais, recreativos, esportivos;
- III. Receitas de prestação de serviços, convênios, termos de parceria, de colaboração, de fomento e outros ajustes;
- IV. Receitas da comercialização de produtos oriundos de doações;
- V. Subvenção dos poderes públicos;
- VI. Doações, patrocínios, legados e quaisquer outros recursos que lhe forem destinados ou facultados, observando-se a legislação aplicável;
- VII. Receitas de operações de crédito, aplicações financeiras, juros, participações societárias;
- VIII. Recursos provenientes de renúncias e incentivos fiscais nos termos da legislação vigente e os decorrentes de programas públicos e privados de fomento, assistencial e apoio ao desenvolvimento sócio comunitário;
- IX. Imunidades, isenções tributárias e taxas do Poder Público a que tiver direito, de acordo com a legislação vigente e que serão integralmente aplicadas nos seus objetivos estatutários;
- X. Conversão de multas sociais, ambientais;
- XI. Outras formas legais que possam contribuir ao desenvolvimento da Instituição.

Art. 42º. No cumprimento de suas finalidades, aplica integralmente suas rendas, recursos sob quais modalidades e eventual resultado operacional nas atividades previstas, manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, integralmente no território nacional.

Art. 43º. Os bens, receitas e recursos do Instituto serão aplicados integral e exclusivamente, no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, rendas, resultados, superávits, dividendos, bonificações ou vantagens, a dirigentes, associados ou terceiros, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo único. Eventuais superávits serão integralmente destinados à consecução dos objetivos sociais da entidade, vedada sua destinação para finalidade diversa.

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Art. 44º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 45º. A prestação de contas observará:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabíveis a sua natureza como entidade sem fins lucrativos;
- II. Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, de acordo com a legislação vigente;
- IV. A prestação de contas dos recursos públicos ou incentivados observará os princípios da transparência CC parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis e será divulgada em meio eletrônico de acesso público, contendo relatório de execução físico-financeira, metas e resultados alcançados.

DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 46. O Instituto poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 47º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, sem fins lucrativos, ou seja, entidade certificada congênere, que preencha os requisitos das Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

DAS ELEIÇÕES

Art. 48º. As eleições dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

Art. 49º. Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal consideram-se automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores, permanecendo nos cargos até a eleição e posse dos novos eleitos.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50º. Nos termos do Art. 3º incisos I a VII da Lei Complementar 187/2021, o Instituto atende cumulativamente aos requisitos:

- I. Não remunera, por qualquer forma ou título, seus dirigentes, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, em razão das competências, funções ou atividades estatutárias;
- II. Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual superávit no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III. Mantém regularidade fiscal e previdenciária, inclusive quanto ao FGTS;
- IV. Conserva escrituração contábil regular, segregada quando houver gratuidades, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação fiscal;



- V. Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI. Mantém, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e as operações que modifiquem sua situação patrimonial;
- VII. Apresenta demonstrações contábeis e financeiras auditadas por profissional independente habilitado, quando sua receita bruta anual superar o limite previsto no art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 51º. A Instituição mantém práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em decorrência de participação nas atividades da pessoa jurídica.

Art. 52º. É garantido pelo presente Estatuto, o instrumento de controle social através de um canal de ouvidoria por meio eletrônico do Instituto, encarregado de receber, processar e responder as solicitações, pautado pelos princípios básicos da transparência, imparcialidade, senso crítico e discricionariedade em defesa do interesse público.

Art. 53º - A transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna, bem como a prestação de contas, demonstrações contábeis, relatórios de gestão e de execução orçamentária, são de livre e irrestrito acesso a todos os associados. Será assegurado o controle social das atividades desenvolvidas pelo Instituto, garantindo-se a participação de beneficiários, voluntários e comunidade nas instâncias consultivas e deliberativas, bem como por meio da ouvidoria eletrônica.

Art. 54º. Atividades Esportivas - O Instituto poderá desenvolver projetos esportivos, de caráter educacional e comunitário, voltados para a promoção da saúde, do lazer, da inclusão social e da formação integral da cidadania, nos termos da Lei nº 9.615/1998 e da Portaria nº 115/2018.

Parágrafo único - As atividades esportivas não terão caráter profissional ou de rendimento, salvo mediante previsão expressa em projeto aprovado e em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 55º. Comissão de Atletas - O Instituto contará com uma Comissão de Atletas, de caráter consultivo e representativo, destinada a assegurar a participação direta dos atletas na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas e projetos esportivos desenvolvidos pela entidade.

Parágrafo primeiro. A Comissão de Atletas será eleita pela Assembleia Geral, em processo democrático e transparente, dentre atletas maiores de 18 anos que participem das atividades esportivas do Instituto.

Parágrafo segundo. O mandato da Comissão de Atletas será concomitante ao da Diretoria Executiva e será prorrogado até a investidura de seus substitutos, permitida a reeleição de seus membros, observadas as disposições regimentais.

Parágrafo terceiro. A Comissão de Atletas será composta por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de atletas eleitos ou alternativamente 03 (três) membros, assegurada a diversidade de gênero e modalidades, quando houver.

Parágrafo quarto. Compete à Comissão de Atletas:

- I. Representar os interesses dos atletas perante a Diretoria Executiva e a Assembleia Geral;
- II. Acompanhar a execução de programas, projetos e atividades esportivas;
- III. Apresentar propostas e recomendações sobre a política esportiva do Instituto;



IV. Garantir o cumprimento das normas de ética, transparência e integridade no esporte.

Parágrafo quinto. A Comissão de Atletas funcionará em caráter permanente, de forma autônoma e independente dos demais órgãos.

Parágrafo sexto. Os membros da Comissão de Atletas somente poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, mediante justa causa, caso comprovada a prática de atos lesivos aos interesses sociais do Instituto.

Parágrafo sétimo. O Regimento Interno disciplinará a forma de eleição, posse, funcionamento e eventual substituição de membros da Comissão de Atletas, após aprovado pela Diretoria.

Parágrafo oitavo. O exercício da função na Comissão de Atletas não será remunerado.

Art. 56º. O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 57º. Os casos omissos neste Estatuto, no Regimento Interno ou em outras normas legais serão resolvidos prioritariamente pela Diretoria Executiva, e, se necessário, pela Assembleia Geral, por meio da aplicação subsidiária da legislação civil aplicável à espécie.

Bebedouro-SP, 19 de setembro de 2025.

JOSE FRANCISCO DE
FATIMA
SANTOS:27711706634

Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634
Dados: 2025.09.23 11:01:11 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS
Presidente

VICTOR PAULO
SANTOS
RABELO:72439084115

Assinado de forma digital por
VICTOR PAULO SANTOS
RABELO:72439084115
Dados: 2025.09.23 11:01:58
-03'00'

Victor Paulo Santos Rabelo
OAB/SP 313.825



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/09/2025 09:44:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 20250925224272519_ESTATUTO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4023f2d04cac4a42ac6b45f19658130610f1cf3e8150cb323cb7948f62b0137b

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.117.066-**

Tipo de assinatura: Destacada



Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:01:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/05/2024 09:21:31 BRT

Aprovado até: 17/05/2027 09:21:31 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=VICTOR PAULO SANTOS RABELO:***390841**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VICTOR PAULO SANTOS RABELO:***390841**,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

CPF: ***.390.841-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true



Data da assinatura: 23/09/2025 11:01:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=VICTOR PAULO SANTOS RABELO:72439084115,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=CERTIFICADO DIGITAL, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/01/2024 08:06:37 BRT

Aprovado até: 16/01/2027 08:06:37 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2531237073

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP39250610 - 00027711706634

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS

CPF
277.117.066-34

LOCAL E DATA

Bebedouro/SP 23 de Setembro de 2025

ASSINATURA (com firma reconhecida)

JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:27711706634
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:27711706634
Data: 2025.09.23 11:05:40 -03'00'

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/09/2025 10:00:21 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 20250925224272519_DBE.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

89183e00de75a3cefdb1836b2f2dd1bec90d2f2ebd56292121f7dbb85e892947

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS:***117066**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.117.066-**

Tipo de assinatura: Destacada



Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/09/2025 11:05:40 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JOSE FRANCISCO DE FATIMA
SANTOS:27711706634, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32075287000105, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 17/05/2024 09:21:31 BRT

Aprovado até: 17/05/2027 09:21:31 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid





OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA BEBEDOURO/SP

RUA DR. OSCAR WERNECK, 635 - CEP-14701-120 - Tel. (17) 3343-3695

CNPJ-51.797.082/0001-88

e-mail: cartorioreg.bebedouro@hotmail.com

OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO: 4211

PRENOTAÇÃO: 4211

APRESENTANTE: JF CITRUS AGROPECUÁRIA SA

INTERESSADO: INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN

NATUREZA: ESTATUTO SOCIAL

Certifico e dou fé que, o presente título, foi obtido diretamente pelo site do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Brasil, protocolo nº , em formato eletrônico, contendo 82 páginas, sendo 0 em branco, e que foram verificados sua origem, integridade e elementos de segurança do certificado digital com que foi assinado, nos termos do Provimento CGJ nº 16/2019 e Capítulo XVIII, Seção VI, e Capítulo XIX, Seções I e IV, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, o qual foi devidamente **protocolado sob nº 4211**, no livro nº A-11 do Protocolo de Registro de PESSOA JURÍDICA **em 02/10/2025, registrado sob nº 6635, Lv. A** e arquivado digitalmente na pasta I:\TRABALHO\TDPJ\DOCELETRONICO\PJ\REGISTRO\2025\10, nesta Serventia. Eu, - , a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Certifico ainda, que a presente certificação possui o mesmo valor probante do título original, conforme art. 16 da Lei n. 6.015/73, art. 217 da Lei 10.406/02 e do item 6.1 Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, tendo sido extraída sob forma de **DOCUMENTO ELETRÔNICO**.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito.

BEBEDOURO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Oficial	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Trib. de Justiça	Imp. Munic.	Min. Público	Total
667,01	189,19	129,53	35,35	45,67	20,01	31,73	1.118,49



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Central de IRTDPJSP:

<https://central.irtdpj.com.br/certidaoregistro>

SELO SERVENTIA



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

SELO DIGITAL

1210204PJ8IQZENDOGYTFT250





OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA BEBEDOURO/SP

RUA DR. OSCAR WERNECK, 635 - CEP-14701-120 - Tel. (17) 3343-3695

CNPJ-51.797.082/0001-88

e-mail: cartorioreg.bebedouro@hotmail.com

OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

RECIBO DE REGISTRO
PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO: **4211**
APRESENTANTE: **JF CITRUS AGROPECUÁRIA SA**
INTERESSADO: **INSTITUTO PARA SEMPRE FRAN**
NATUREZA: **ESTATUTO SOCIAL**

PRENOTAÇÃO: **4211**

Certifico que foi apresentado este documento em formato eletrônico, com 82 páginas, sendo 0 em branco, protocolado sob nº **4211** no livro **A-11** do Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica em **02/10/2025**, tendo sido praticados os atos abaixo em **02/10/2025**. **Certifico ainda** , que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07/07/2009.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	S. Faz.	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	M.Púb.	TOTAL
R. 6635 Lv. A	INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA									- SELO Nº: 1210204PJ8IQZENDOGYTFT250
			667,01	189,19	129,53	35,35	45,67	20,01	31,73	1.118,49
TOTAIS			667,01	189,19	129,53	35,35	45,67	20,01	31,73	1.118,49

Valor do depósito: **R\$ 1.118,49**

Título **QUITADO**

BEBEDOURO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Certidão eletrônica, com valor de original, do documento acima registrado,
assinada digitalmente por - .



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

SELO DIGITAL
1210204PJ8IQZENDOGYTFT250



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=MY7NHY2D2BS49PE2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MY7N-HY2D-2BS4-9PE2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53307/2025 - 12/11/2025 - 14:35 - MY7N-HY2D-2BS4-9PE2